

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	VERSÃO	01
	CÓDIGO	PL.011.003

## 1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e procedimentos voltados a promover integração e efetividade das ações socioambientais, assim como reforçar o compromisso institucional com a ética, a transparência e o desenvolvimento sustentável, prevenir impactos adversos provocados pelas ações da instituição no meio ambiente e promover o valor social do trabalho e a dignificação do trabalhador.

## 2. APLICAÇÃO

Aplicável a todos os colaboradores, administradores, parceiros de negócio, prestadores de serviço, fornecedores e clientes do Grupo G&E.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A elaboração desta Política utilizou como referência outros normativos e diretrizes:

- Manual de Integridade e Ética

## 4. TERMOS E DEFINIÇÕES

4.1. Abordaremos a presente Política no que tange à investigação interna e ao canal de denúncias:

- Desenvolvimento sustentável:** consiste na execução de ações voltadas a preservação do meio ambiente, garantia de um meio social justo, inclusivo e igualitário, bem como a boa governança.
- Eixo social:** o conjunto de práticas e políticas que uma organização implementa para gerenciar seu impacto nas pessoas e nas relações sociais, abrangendo o bem-estar dos colaboradores, o respeito aos direitos humanos, a promoção da diversidade e inclusão, e o relacionamento com as comunidades e a sociedade em geral.
- Eixo meio ambiente:** compreende as práticas e políticas que uma organização adota para gerenciar seu impacto no meio ambiente, incluindo a conservação de recursos naturais, a redução de emissões e poluição, a gestão de resíduos e a promoção da sustentabilidade ecológica.

- d. **Eixo governança:** refere-se ao sistema de direção e controle de uma organização, incluindo as políticas, processos e estruturas que garantem a ética, a transparência, a responsabilidade e a conformidade na gestão do negócio.

## 5. DESCRIÇÃO

**5.1. Princípios:** a execução desta política deve considerar os seguintes princípios:

- Sustentabilidade
- Comportamento ético
- Respeito pelos direitos humanos
- Clareza e objetividade
- Transparência

**5.2. Responsabilidades:**

- a. **Diretoria Executiva:** responsável por aprovar esta política, bem como apoiar a sua efetiva implementação.
- b. **Departamento de Compliance:** departamento responsável por fortalecer os canais de comunicação para denúncia de práticas antiéticas, ilegais, injustas e irresponsáveis, garantindo o anonimato do denunciante, a fim de evitar retaliações; difundir as regras do Manual de Integridade e Ética do Grupo G&E para o público interno e externo; realizar atividades pedagógicas acerca da importância do comportamento ético e responsável nas atividades laborais, nas relações institucionais e políticas.
- c. **Departamento de Gente e Gestão:** departamento responsável por promover ações para garantir a execução desta política no Grupo G&E, conforme os eixos social, meio ambiente e de governança, da seguinte maneira:

### EIXO: SOCIAL

- ✓ Promover ações de diversidade e equidade, visando eliminar práticas discriminatórias e preconceituosas;
- ✓ Promover ações para assegurar acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

- ✓ Promover a permanente conscientização a respeito dos direitos das pessoas com deficiência;
- ✓ Promover a saúde ocupacional e a prevenção de riscos e doenças, bem como ações que coíbem o assédio moral e sexual;
- ✓ Garantir a execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- ✓ Promover ações relativas à segurança no ambiente de trabalho;
- ✓ Adequar os ambientes de trabalho às melhores práticas ergonômicas;
- ✓ Disseminar a prática da ginástica laboral;
- ✓ Capacitar o corpo funcional sobre as questões envolvendo o combate ao assédio moral e sexual e promover campanhas permanentes de conscientização sobre o tema.

#### **EIXO: MEIO AMBIENTE**

- ✓ Empregar esforços para o atingimento das metas do Plano de Sustentabilidade;
- ✓ Promover a capacitação dos colaboradores na temática socioambiental;
- ✓ Disseminar boas práticas sustentáveis;
- ✓ Realizar campanhas permanentes para conscientização sobre a importância da gestão sustentável em relação ao uso de insumos e materiais, tais como papel, copos descartáveis, etc;
- ✓ Eliminar o uso de materiais descartáveis;
- ✓ Estimular o uso consciente da água e da energia elétrica;
- ✓ Acompanhar os índices de consumo de insumos, materiais, energia elétrica e água das unidades, a fim de identificar padrões médios comparativos e oportunidades de melhoria;
- ✓ Dar preferência aos meios eletrônicos para tramitação de mensagens e documentos;
- ✓ Observar as normas relativas à sustentabilidade dispostas no Termo de Referência dos contratos firmados com a administração pública;
- ✓ Construir, reformar e realizar a manutenção das edificações atendendo a critérios e práticas de sustentabilidade e acessibilidade (informar ao setor responsável);

**EIXO: GOVERNANÇA**

- ✓ Difundir a missão, visão e valores do grupo G&E e o Manual de Ética e Integridade a fim de prevenir a prática de atos ilícitos; (em conjunto com o Compliance);
  - ✓ Promover a divulgação de normas e procedimentos atinentes a direitos e deveres dos colaboradores;
- d. **Gestores e Líderes:** líderes de equipe e gestores têm um papel fundamental no sentido de acompanhar e garantir que suas equipes compreendam e cumpram as diretrizes desta política.
- e. **Colaboradores:** todos os colaboradores são responsáveis por seguir as diretrizes estabelecidas nesta política, bem como relatar a área de Compliance ou por meio do Canal de Denúncias as infrações cometidas por outros indivíduos de que tiver conhecimento.
- f. **Prestadores de Serviços e Parceiros:** todos os prestadores de serviços e parceiros que, de alguma forma, representam ou atuam em nome da empresa, devem estar cientes das diretrizes estabelecidas nesta política.

**5.3. Revisão e Atualização:**

Esta política será revisada anualmente ou sempre que necessário, para garantir sua relevância e adequação às necessidades da empresa e à legislação vigente.

**6. DA APROVAÇÃO PELA DIRETORIA EXECUTIVA**

A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições, aprova a presente política, passando a vigorar a partir da data consignada.

Data da Aprovação	19 de março de 2025
-------------------	---------------------

**RESUMO DE ALTERAÇÕES**

<b>Rev.</b>	<b>Data</b>	<b>Alteração</b>	<b>Responsável</b>
00	04/2024	Emissão inicial.	Departamento de Compliance
01	03/2025	Atualização periódica.	Departamento de Compliance

**DIRETORIA EXECUTIVA**